

REGISTRO DE IMÓVEIS

SANTA ISABEL DO IVAÍ - PR

AGENTE DELEGADO DESIGNADO:

*Joaquim Ferreira Neto***REGISTRO GERAL**

FICHA

1

RUBRICA

Matrícula N.º 11.916

CIRCUNSCRIÇÃO - Santa Isabel do Ivaí.-**SITUAÇÃO** - Planta do Loteamento desta Cidade.-**CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES** - Unificação dos Lotes nº 07 e 08, da Quadra nº 32, com a área total de **700,00 metros quadrados**, situados na Planta do Loteamento desta cidade e Comarca de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, dentro das seguintes divisas e confrontações:

"FRENTE: mede 20,00 metros para a Avenida Izidoro Camilo Foletto; **FUNDOS:** mede 10,00 metros para o lote nº 16 e direita mede 10,00 metros para o lote nº 11, e a esquerda mede 10,00 metros também para o lote nº 11; **LADO DIREITO:** mede 40,00 metros para o lote nº 06; **LADO ESQUERDO:** mede 30,00 metros para o lote nº 09".-Conforme Mapa, Memorial descritivo e ART, expedidos pelo Sr. Claro Regiani Bueno, Engenheiro Civil - CREA-SP 5061509045/D.-**PROPRIETÁRIOS:** **ANTONIO CARLOS ALMENDRA**, (CI-RG nº 1.304.389-2-SSP-PR), brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF nº 172.568.959-68, residente e domiciliado à Av. Presidente Vargas, s/nº, nesta cidade de Santa Isabel do Ivaí-PR; **MARIA DA GLÓRIA ALMENDRA MEGER**, (CI-RG nº 358.838-SSP-PR), brasileira, casada sob regime de Comunhão Universal de Bens anterior à advento da Lei 6.515/77, com **Julio Meger**, do comércio, inscrita no CPF nº 014.522.379-56, residente e domiciliada à Av. Visconde de Guarapuava nº 4350, Ap.402, Curitiba-Capital; **REGINA MARIA ALMENDRA BORGES JACOMETTO**, brasileira, casada, psicóloga, inscrita no CPF nº 632.497.409-00 e 12/00640-12ª CRP, residente e domiciliada à Rua Paulo Crruti Junior, s/nº, Azambuja, na cidade de Brusque, Estado de Santa Catarina; **LAURENTINA DA CONCEIÇÃO ALMENDRA DE SOUZA**, (CI-RG nº 955.246-SSP-PR), brasileira naturalizada, casada sob regime de Comunhão Universal de Bens anterior à advento da Lei 6.515/77 com **Deolindo Claudio Abreu de Souza**, do comércio, inscrita no CPF nº 131.097.398-95, residente e domiciliada à Rua Benedito Spinardi, 673, na cidade de Assis, Estado de São Paulo; **LOURDES DA GRACA ALMENDRA LOURENÇO**, (Cédula de Identidade RG nº W.425805/7-SSP-PR), portuguesa, casada sob regime de comunhão Universal de Bens anterior à advento da Lei 6.515/77 com **José Carlos Esteves Lourenço**, do comércio, inscrita no CPF nº 905.895.609-06, residente e domiciliada à Rua José Bonifácio, 260, nesta cidade; **ANA MARIA ALMENDRA MEGER**, (CI-RG nº 967.724-SSP-PR), brasileira naturalizada, casada sob regime de Comunhão Universal de Bens anterior à advento da Lei 6.515/77, com **Valdomiro Meger**, do lar, inscrita no CPF nº 005.699.849-04, residente e domiciliada à Rua Arthur Thomas, 129, Aptº 02, na cidade de Maringá, Estado do Paraná.-**TÍTULO ANTERIOR:** Sob nº R-1-11.881 e R-1-11.882, Livro 2, deste Ofício Imobiliário. **DATA DA MATRÍCULA:** Santa Isabel do Ivaí, 06 de Outubro de 2.014.-

ESCREVENTE.-

(Silvani de Souza Ladeia)

R-1-11.916||DATA:03/03/2016||PROTOCOLO:45.291||-Nos termos da Escritura Pública de SobrePartilha Cumulada com Cessão e Transferência de Direitos de Meação e Hereditários do **Espólio de Julio Meger**, lavrada às fls.201 à 203, Livro nº 1294-N, do 8º Tabelionato de Notas, Notário Oséas Ribas Ferreira Junior, da cidade e Comarca de Curitiba-PR., em data de 30 de Dezembro de 2.015; a viúva-meira **MARIA DA GLORIA ALMENDRA MEGER**, brasileira, viúva, aposentada, portadora da CI/RG nº 3.116.631-4-SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº 014.522.379-56, residente e domiciliada na Avenida Visconde de Guarapuava, nº 4350, apartamento 402, Centro, Curitiba-PR e os herdeiros descendentes **MARIA ROSI ALMENDRA MEGER**, brasileira, divorciada, dentista, portadora da CI/RG nº 3.471.530-0-SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº 087.761.088-64, residente e domiciliada na Rua Salvador Ferrante, nº 2290, Boqueirão, Curitiba-PR; **LUIZ ANTONIO ALMENDRA MEGER**, brasileiro, divorciado, engenheiro agrônomo, portador da CI/RG nº 4.135.745-2-SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 597.966.859-49, residente e domiciliado na Avenida Nossa Senhora de Copacabana, nº 12, Jardim Guanabara, Cuiabá, Mato Grosso; e **ROSANGELA LUCIA ALMENDRA MEGER**, brasileira, solteira, maior e capaz, arquiteta, portadora da CI/RG nº 6.106.402-8-SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº 014.679.079-01, residente e domiciliada na Rua

SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA
11.916

CONTINUAÇÃO

Barão dos Campos Gerais, nº 837, apartamento 201, Juvevê, Curitiba-PR., cedem e transferem à Cessionária Sra. **LAURENTINA DA CONCEIÇÃO ALMENDRA DE SOUZA**, brasileira, viúva, do comércio, portadora da CI/RG nº 955.246-SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº 131.097.398-95, residente e domiciliada na Avenida Izidoro Camilo Foletto, nº 284, Cento, Santa Isabel do Ivaí, Paraná – CEP 87.910-000; uma parte ideal correspondente a 1/6 (um sexto) do imóvel objeto desta matrícula, no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais). -CONDICÕES: As constantes na Escritura -IMP. TRANSMISSÃO CAUSA-MORTIS: Guias GRPR (ITCMD), expedidas pela Secretaria do Estado da Fazenda, devidamente quitadas no valor de R\$ 560,00; R\$226,67; R\$ 226,67 e R\$ 226,67.-Certidão Negativa de Tributos Municipais nº 1370/2015, expedida em data de 03-12-2015, pela Prefeitura Municipal desta cidade de Santa Isabel do Ivaí-PR.-Certidões Negativas de Débitos Trabalhistas nº 216459606/2015, 216460657/2015, 216461408/2015, 216460113/2015 e 216461032/2015, expedidas em data de 28-12-2015, pelo Tribunal Superior do Trabalho.-Relatórios de Consulta de Indisponibilidade, emitidas em data de 30-12-2015, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens.-Guia de recolhimento do Funrejus nº 24000000001195789-5, devidamente quitada no valor de R\$ 96,00.-EMITIDA A DOL.-Custas da Serventia: R\$ 352,17 ou 1.935,00 VRC. O referido é verdade e dou fé.-Santa Isabel do Ivaí, 03 de Março de 2016.-

ESCREVENTE.
(Silvani de Souza Ladeia)

R-2-11.916|DATA:09/06/2016|PROTOCOLO:45.643|| Nos termos da Escritura Pública de Inventário e Partilha de Bens do **Espólio de DEOLINDO CLAUDIO DE ABREU DE SOUZA**, lavrada às fls.161 à 165, Livro nº 110-E, do Tabelionato de Notas e Protesto, Tabelião Joaquim Ferreira Neto, desta cidade e Comarca de Santa Isabel do Ivaí-PR, em data de 31 de Maio de 2016, em pagamento da meação da viúva-meeira Sra. **LAURENTINA DA CONCEIÇÃO ALMENDRA DE SOUZA**, (CI-RG nº 955.246-4-SSP-PR e CPF-MF nº 131.097.398-95), portuguesa, viúva, comerciante aposentada, filha de Carlos Rufino Almendra e Ana Augusta Martins, residente e domiciliada à Avenida Isidoro Camilo Foletto, 284, Santa Isabel do Ivaí-PR; uma quota parte de 50% de uma parte ideal correspondente a 16,66% do imóvel objeto desta matrícula, no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), sendo que a parte ideal foi avaliada em R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais); e em pagamento do quinhão hereditário dos herdeiros: **JOÃO CARLOS ALMENDRA DE SOUZA**, (CI-RG nº 3.698.135-0-SSP-PR e CPF-MF nº 164.589.398-76), brasileiro, publicitário, casado sob regime de separação total de bens na vigência da Lei 6.515/77, em 11.04.2015, conforme Certidão de Casamento nº 0019079, fls.259, Livro nº 00078, do CRC do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito de Jardim América, e escritura pacto antenupcial, lavrado às fls.121, Livro 4281, em 27.02.2015, no 14º Tabelionato de Notas de São Paulo-SP, com **Tereza Raquel Maciel Silva Almendra**, (CI-RG nº 32.752.084-X-SSP-SP e CPF-MF nº 216.222.908-01), filho de Deolindo Claudio de Abreu de Souza e Laurentina da Conceição Almendra de Souza, residente e domiciliado à Rua Cristiano Viana, 396, apartamento 2, Cerqueira César, São Paulo-SP; e **JULIETA MARIA ALMENDRA DE SOUZA**, (CI-RG nº 3.697.454-0-SSP-PR e CPF-MF nº 254.208.248-00), brasileira, enfermeira, convivente em união estável, conforme escritura pública de união estável, lavrada às fls.122 e 123, Livro 1019-N, em 28.05.2013, no 2º Tabelionato de Notas de Maringá-PR, com **Elton Dantas do Nascimento**, (CI-RG nº 13.312.910-3-SSP-PR e CPF-MF nº 304.375.058-63), filha de Deolindo Claudio de Abreu de Souza e Laurentina da Conceição Almendra de Souza, residente e domiciliada à Rua Pioneiro Marcelino Leonardo, 488, Jardim Monte Carlo, Maringá-PR; um quota parte de 25% de uma parte ideal correspondente a 16,66% do imóvel objeto desta matrícula, no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), para cada herdeiro acima referido, sendo que a parte ideal foi avaliada em R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais). -CONDICÕES: As constantes na Escritura -IMP. TRANSMISSÃO CAUSA-MORTIS: Guia GRPR – isenta conforme disposto no art. 6º da Lei nº 16.017 de 19 de dezembro de 2008, Declaração nº 201600021937-9, expedida pela Secretaria do Estado da Fazenda.-Certidão Positiva de Tributos Municipais nº 463/2016, expedida em data de 14-04-2016, pela Prefeitura Municipal desta cidade de Santa Isabel do Ivaí-PR.-Certidão Negativa de Ações Trabalhistas do 1º Grau (Reclamada), emitida em data de 30-05-2016, pelo Tribunal Regional do Trabalho – 9ª Região.-Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas nº 31869577/2016, expedida em data de 05-04-2016, pela Justiça do Trabalho.-Relatório de Consulta de Indisponibilidade (NEGATIVO), expedido em data de 30-05-2016, pela Central

CONTINUAÇÃO

Nacional de Indisponibilidade de Bens-Guia de recolhimento do Funrejus nº 24000000000491112-5, devidamente quitada no valor de R\$ 14,00.-EMITIDA A DOI.-Custas da Serventia: R\$ 210,42 ou 1.260,00 VRC. O referido é verdade e dou fé.-Santa Isabel do Ivaí, 15 de Junho de 2.016.-

ESCREVENTE.-
(Silvani de Souza Ladeia)

R-3-11.916||DATA:07/06/2017||PROTOCOLO:47.030||-Nos termos da Escritura Pública de Inventário e Partilha de Bens do **Espólio de JOSÉ CARLOS ESTEVES LOURENÇO**, lavrada às fls.99 à 106, Livro nº 114-E, do Tabelionato de Notas e Protesto, Tabelião Joaquim Ferreira Neto, desta cidade e Comarca de Santa Isabel do Ivaí-PR., em data de 19 de Maio de 2017, em pagamento da meação da viúva-meeira Sra. **LOURDES DA GRACA ALMENDRA LOURENÇO**, (CIE RNE - W425805-7-CGPI/DIREX/DPF e CPF-MF nº 905.893.609-06), brasileira naturalizada, comerciante aposentada, viúva, filha de Carlos Rufino Almendra e Ana Augusta Martins, residente e domiciliada à Rua José Bonifácio, 260, Santa Isabel do Ivaí-PR; uma quota parte de 50 % de uma parte ideal correspondente à 16,66% do imóvel objeto desta matrícula, no valor de R\$ 23.850,00 (vinte e trs mil, oitocentos e cinquenta reais), sendo que a parte ideal foi avaliada em R\$ 47.700,00 (quarenta e sete mil e setecentos reais); e em pagamento do quinhão hereditário dos herdeiros Filhos: **MARIA ERMELINDA ALMENDRA LOURENÇO**, (CI-RG nº 3.231.207-0-SSP-PR e CPF-MF nº 087.761.028-23), brasileira, bioquímica, separada judicialmente, conforme averbação em Certidão de Casamento sob nº 696, fls.048vº do Livro B-auxiliar nº 03 do CRC de Santa Isabel do Ivaí-PR., filha de José Carlos Esteves Lourenço e Lourdes da Graça Almendra Lourenço, residente e domiciliado à Rua Princesa Isabel, 1280, Santa Isabel do Ivaí-PR; e **SEBASTIÃO JOSÉ ALMENDRA LOURENÇO**, (CI-MD/EB nº 059494722-8 e CPF-MF nº 734.120.407-97), brasileiro, Coronel da Reserva Remunerado, divorciado, conforme averbação em Certidão de Casamento sob nº 0006638, fls. 086 do Livro B-00070 do CRC de Santarém-PA, filho de José Carlos Esteves Lourenço e Lourdes da Graça Almendra Lourenço, residente e domiciliado à Rua José Bonifácio, 270, Santa Isabel do Ivaí-PR; um quota parte de 25% de uma parte ideal correspondente à 16,66% do imóvel objeto desta matrícula, no valor de R\$ 11.925,00 (onze mil, novecentos e vinte e cinco reais), para cada herdeiro acima referido, sendo que a parte ideal foi avaliada em R\$ 47.700,00 (quarenta e sete mil e setecentos reais). **CONDICÕES:** As constantes na Escritura.-**IMP. TRANSMISSÃO CAUSA-MORTIS:** Guias GR-PR, expedidas pela Secretaria do Estado da Fazenda do Estado do Paraná, devidamente quitadas.-Certidão Negativa de Ações Trabalhistas do 1º Grau (Reclamada) nº 2017.05.05-ddd68690, emitida em data de 05-05-2017, pelo Tribunal Regional do Trabalho - 9ª Região.-Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas nº 128397616/2017, expedida em data de 05-05-2017, pela Justiça do Trabalho.-Relatório de Consulta de Indisponibilidade (NEGATIVO) Código HASH: 5ee5feb67a38f635.7779.02c4.6c62.dbfa.9e11.0ffe, data e hora da pesquisa: 08/06/2017 às 09:43:29, junto a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens.-Guia de recolhimento do Funrejus nº 140000000002574220-0, devidamente quitada no valor de R\$ 5.334,68.-EMITIDA A DOI.-Custas da Serventia: R\$ 784,78 ou 4.312,00 VRC. O referido é verdade e dou fé.-Santa Isabel do Ivaí, 08 de Junho de 2.017.-

ESCREVENTE.-
(Silvani de Souza Ladeia)

R-4-11.916||DATA:28/09/2018||PROTOCOLO:48.790||-No Termo de Mandado de Penhora e Auto de Penhora e Avaliação, expedido respectivamente em data de 24/08/2018 e 27/09/2018, pela Vara de Trabalho da Comarca de Paranavaí-Pr., devidamente assinado pelo Sr. Sergio Cardozo Felix, Oficial de Justiça e Avaliador da Vara de Trabalho da Comarca de Paranavaí-PR., extraída do Autos de Carta Precatória nº 0000980-25.2017,5,09.0567 da Vara de Trabalho da Comarca de Paranavaí-Pr., para garantia dos autos nº 0001075-31.2012.5.09.0567 que tramitam perante a Vara de Trabalho de Nova Esperança-PR, em que é exequente **VALTER JUNIOR CAMARGO ALMEIDA**, inscrito no CPF nº 982.868.549-34, e executado **VALDOMIRO MEGER**, inscrito no CPF nº 005.699.849-04, fica **PENHORADO 1/6** do imóvel objeto desta matrícula, para garantia de R\$ 22.153,99 (vinte e dois mil, cento e cinquenta e três reais e noventa e nove centavos) valores atualizados até 30/06/2017, parte ideal do imóvel foi avaliada em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e todos de conformidade

com Termo de Mandado de Penhora e Auto de Penhora e Avaliação acima referidos, os quais ficam arquivados neste Ofício.-Custas a Receber e Funrejus a recolher, conforme Ofício nº 054/2018 de 28/09/2018, enviado a Vara do Trabalho da Comarca de Paranavaí-PR.-Custas da Serventia: R\$ 226,09 ou 850,50 VRC. O referido é verdade e dou fé.-Santa Isabel do Ivaí, 28 de Setembro de 2018.-

ESCREVENTE.-
(Silvani de Souza Ladeia)

AV-5-11.916||DATA:04/09/2019||PROTOCOLO: 50.249||

INDISPONIBILIDADE DE BENS (CNIB) - Conforme comunicação da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraída do Protocolo de Indisponibilidade nº 201509.2516.00077049-IA-350 e do Processo sob nº 00002724820125090567 da Vara do Trabalho de Nova Esperança-PR, procedo à presente averbação para consignar a indisponibilidade de bens e direitos de **VALDOMIRO MEGER**, (CPF: 005.699.849-04). Custas da Serventia/Funrejus: (a receber, solicitado através do Ofício nº 103/2019). O referido é verdade e dou fé. Em 04 de outubro de 2019.-

ESCREVENTE.-
(Carla Laguna Rubai)

AV-6-11.916||DATA:04/10/2019||PROTOCOLO: 50.402||

INDISPONIBILIDADE DE BENS (CNIB) - Conforme comunicação da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraída do Protocolo de Indisponibilidade nº 201601.2515.00104422-IA-909 e do Processo sob nº 80134003520055090020 da 01ª Vara do Trabalho de Maringá-PR, procedo à presente averbação para consignar a indisponibilidade de bens e direitos de **VALDOMIRO MEGER**, (CPF: 005.699.849-04). Custas da Serventia/Funrejus: (a receber, solicitado através do Ofício nº 104/2019). O referido é verdade e dou fé. Em 04 de outubro de 2019.-

ESCREVENTE.-
(Carla Laguna Rubai)

AV-7-11.916||DATA:04/10/2019||PROTOCOLO: 50.403||

INDISPONIBILIDADE DE BENS (CNIB) - Conforme comunicação da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraída do Protocolo de Indisponibilidade nº 201703.0313.00247350-IA-021 e do Processo sob nº 00010753120125090567 da Vara do Trabalho de Nova Esperança-PR, procedo à presente averbação para consignar a indisponibilidade de bens e direitos de **VALDOMIRO MEGER**, (CPF: 005.699.849-04). Custas da Serventia/Funrejus: (a receber, solicitado através do Ofício nº 105/2019). O referido é verdade e dou fé. Em 04 de outubro de 2019.-

ESCREVENTE.-
(Carla Laguna Rubai)

AV-8-11.916||DATA:03/12/2019||PROTOCOLO: 50.650||

INDISPONIBILIDADE DE BENS (CNIB) - Conforme comunicação da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraída do Protocolo de Indisponibilidade nº 201912.0218.01009800-IA-920 e do Processo sob nº 00060729220048160017 da 4ª Vara Cível de Maringá-PR, procedo à presente averbação para consignar a indisponibilidade de bens e direitos de **VALDOMIRO MEGER**, (CPF: 005.699.849-04). Custas da Serventia/Funrejus: (a receber, solicitado através do Ofício nº 121/2019). O referido é verdade e dou fé. Em 03 de dezembro de 2019.-

ESCREVENTE.-
(Carla Laguna Rubai)

AV-9-11.916||DATA: 29/01/2021||

PAGAMENTO DE CUSTAS - Por ofício, faço a presente averbação para constar que as

SEGUE NA FICHA Nº 3

CONTINUAÇÃO

custas/funrejus devidos pela averbação objeto da AV-5 desta matrícula foram quitadas, a saber: Custas da Serventia: R\$ 121,59 ou 630,00 VRC; Selo: gratuito; FUNREJUS 25%: R\$ 30,3975; FUNDEP: R\$ 6,0795; ISS: R\$ 6,0795.- O referido é verdade e dou fé.- Em, 29 de janeiro de 2021.-

ESCREVENTE.-
(Carla Laguna Rubai)

AV-10-11.916||DATA:25/01/2021||PROTOCOLO: 52.313||

CANCELAMENTO INDISPONIBILIDADE DE BENS (CNIB) - Conforme comunicação da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraída do Protocolo de Cancelamento nº 202001.0712.01029257-TA-590, do Processo sob nº 00002724820125090567 da Vara do Trabalho de Nova Esperança-PR, procedo à presente averbação para consignar o cancelamento da indisponibilidade de bens objeto da AV-5 desta matrícula. Custas da Serventia: R\$ 121,59 ou 630,00 VRC; Selo: R\$ 0,00; FUNREJUS 25%: R\$ 30,40; FUNDEP: R\$ 6,0795; ISS: R\$ 6,0795. O referido é verdade e dou fé. Em 29 de janeiro de 2021.- SELO: 1810825MJAA00000000020219

ESCREVENTE.-
(Carla Laguna Ruba)

R-11-11.916||DATA:05/08/2021||PROTOCOLO:53.195||

PENHORA - A fração ideal de 1/6 do imóvel desta matrícula foi objeto de **PENHORA** nos Autos nº 0004165-52.2006.8.16.0069 de Execução Fiscal, que se processam perante a 1ª Vara da Fazenda Pública de Cianorte - PROJUDI, que tem como exequente: **MUNICÍPIO DE CIANORTE/PR**, (CNPJ: 76.309.806/0001-28), e como executados: **INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E ESTOFADOS MEGER LTDA**, (CNPJ: 04.259.336/0001-24); e **VALDOMIRO MEGER**, (CPF: 005.699.849-04), para garantia de execução no valor de R\$ 969,57 (novecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e sete centavos), tudo conforme consta no Mandado de Averbação datado de 28/04/2021 e Termo de Penhora datado de 20/04/2021, extraídos dos autos a cima citado. Custas da Serventia/FUNREJUS: (a receber, solicitado através do Ofício nº 064/2021). O referido é verdade e dou fé. Em 05 de agosto de 2021.- SELO: 1810825CVAA000000000580212

ESCREVENTE.-
(Luana Cristina Cassiano Frachini)

AV-12-11.916||DATA:30/01/2023||PROTOCOLO: 55.486||

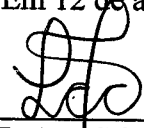
INDISPONIBILIDADE DE BENS (CNIB) - Conforme comunicação da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraída do Protocolo de Indisponibilidade nº 202301.2714.02531983-IA-580 e do Processo sob nº 00005690819958160017 da 4ª Vara Cível de Maringá-PR, procedo à presente averbação para consignar a indisponibilidade de bens e direitos de **VALDOMIRO MEGER**, (CPF: 005.699.849-04). Custas da Serventia/Funrejus: (a receber, solicitado através do Ofício nº 008/2023). O referido é verdade e dou fé. Em 31 de janeiro de 2023.- SELO: 1082J.F8qPF.zsY-4ujPF.azZyw

ESCREVENTE.-
(Luana Cristina Cassiano Frachini)

R-13-11.916||DATA: 31/07/2024||PROTOCOLO: 57.948||

COMPRA E VENDA - Uma parte ideal de 16,66% do imóvel desta matrícula foi transmitido pelos coproprietários **LOURDES DA GRAÇA ALMENDRA LOURENÇO**, **SEBASTIÃO JOSÉ ALMENDRA LOURENÇO**; e **MARIA ERMELINDA ALMENDRA LOURENÇO**, todos já qualificados e identificados no R-3; a favor de da coproprietária **LAURENTINA DA CONCEIÇÃO ALMENDRA DE SOUZA**, já qualificada e identificada no R-2; por Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada em 31/07/2024 às fls. 133/136 do Livro 172-E, do Tabelionato de Notas e Protesto desta cidade e Comarca de Santa Isabel do Ivaí-PR, no valor de **R\$ 47.700,00 (quarenta e sete mil e setecentos reais)**. **IMP. TRANSM. GR-ITBI** - Guia devidamente quitada em 29/07/2024 no valor de R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais). Inscrição Municipal: 01-01-032-0007-001, sob Cadastro nº 304.

Certidão Negativa de Débitos nº 1086/2024, emitida em 24/07/2024 pela Prefeitura Municipal desta cidade, com validade até 22/09/2024. Conforme consta na escritura as partes dispensaram a apresentação das certidões de feitos ajuizados e fiscais. Certidão de Inteiro Teor nº 285/07/2024, emitida em 24/07/2024 por este Serviço Registral. O título contém declaração de que os vendedores não estão sujeitos a apresentação da CND do INSS. **DOI** - Emitida pelo Tabelião conforme declaração contida na escritura, e por este Serviço Registral. **FUNREJUS** - Guia nº 14000000010686002-5, devidamente quitada em data de 31/07/2024 no valor de R\$ 95,40. Custas da Serventia: R\$ 1.072,54 ou 3.872,00 VRC; Selo: R\$ 8,00; FUNDEP: R\$ 53,6270; ISS: R\$ 53,6270. O referido é verdade e dou fé. Em 12 de agosto de 2024.- SELO: SFRI2.h5VZv.mLbAA-9GvEa.1082q


ESCREVENTE.
(Luana Cristina Cassiano Frachini)

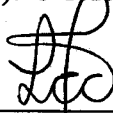
AV-14-11.916||DATA: 16/07/2025||PROTOCOLO: 59.518||

LEVANTAMENTO DE PENHORA - Nos termos do Ofício nº 253/2021, datado de 20/11/2021, extraído dos autos nº 0001075-31.2012.5.09.0567, da Vara do Trabalho de Nova Esperança-PR, faço a presente averbação para **CANCELAR a Penhora objeto do R-4** desta matrícula. O referido Ofício fica arquivado nesta Serventia. **FUNREJUS** - Guia nº 14000000011857779-0, devidamente quitada em data de 16/07/2025 no valor de R\$ 44,31 Custas da Serventia: R\$ 174,51 ou 630,00 VRC; Selo: R\$ 8,00; FUNDEP: R\$ 8,7255; ISS: R\$ 8,7255. O referido é verdade e dou fé. Em 29 de julho de 2025.- SELO: SFRI2.s5pNv.RTbJN-kGJEA.1082q


ESCREVENTE.-
(Luana Cristina Cassiano Frachini)

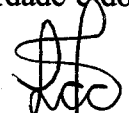
AV-15-11.916||DATA: 16/07/2025||PROTOCOLO: 59.519||

CANCELAMENTO INDISPONIBILIDADE DE BENS (CNIB) - Conforme comunicação da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraída do Protocolo de Cancelamento nº 202111.2513.01921146-MA-309, do Processo sob nº nº 00010753120125090567 da Vara do Trabalho de Nova Esperança-PR, procedo à presente averbação para consignar o **CANCELAMENTO da indisponibilidade de bens objeto da AV-7** desta matrícula. Custas da Serventia: R\$ 77,49 ou 315,00 VRC; Selo: R\$ 8,00; FUNREJUS 25%: R\$ 19,37; FUNDEP: R\$ 3,8745; ISS: R\$ 3,8745; (Custas recebida pela averbação da constrição, conforme Ofício nº 105/2019: R\$ 168,57). O referido é verdade e dou fé. Em 29 de julho de 2025.- SELO: SFRI2.s5ENv.RTbJN-WGdEA.1082q


ESCREVENTE.-
(Luana Cristina Cassiano Frachini)

AV-16-11.916||DATA: 16/07/2025||PROTOCOLO: 59.520||

CANCELAMENTO INDISPONIBILIDADE DE BENS (CNIB) - Conforme comunicação da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraída do Protocolo de Cancelamento nº 202407.2212.03460280-TA-550, do Processo sob nº 00005690819958160017 da 4ª Vara Cível de Maringá-PR, procedo à presente averbação para consignar o **CANCELAMENTO da indisponibilidade de bens objeto da AV-12** desta matrícula. Custas da Serventia: R\$ 77,49 ou 315,00 VRC; Selo: R\$ 8,00; FUNREJUS 25%: R\$ 19,37; FUNDEP: R\$ 3,8745; ISS: R\$ 3,8745; (Custas recebida pela averbação da constrição, conforme Ofício nº 008/2023: R\$ 209,22). O referido é verdade e dou fé. Em 29 de julho de 2025.- SELO: SFRI2.s5PNv.RTbJN-bG5EA.1082q


ESCREVENTE.-
(Luana Cristina Cassiano Frachini)